

O Papel dos estados no assessoramento técnico aos municípios

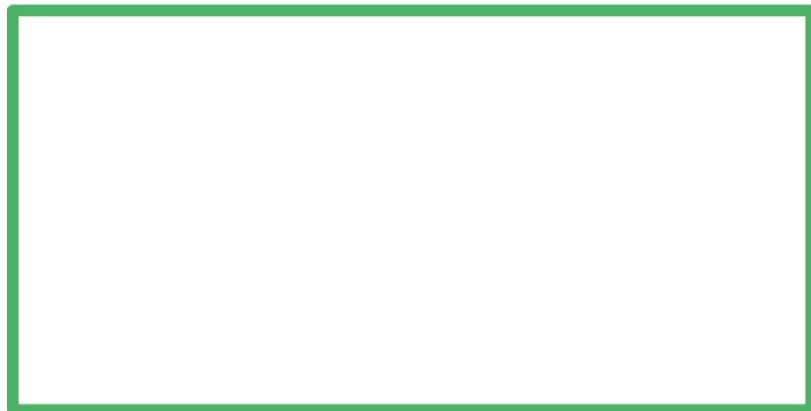
Simplifica SUAS – Apoio Técnico do FNAS - 22/08/2024
Brasília

Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS)

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





“

A utopia está lá no horizonte. Me
aproximo dois passos, ela se afasta dois
passos. Caminho dez passos e o
horizonte corre dez passos. Por mais
que eu caminhe, jamais alcançarei. Para
que serve a utopia? Serve para isso:
para que eu não deixe de caminhar”

-Eduardo Galeano



www.memorialdademocracia.com.br

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Conceitos Históricos

A Assistência Social enquanto Direito é fruto de um processo de luta construído historicamente.

Anteriormente:

- **Ações focais;**
- **Centralidade;**
- **Caridade;**
- **Voluntariado;**



Conceitos Históricos

A Assistência Social enquanto Direito é fruto de um processo de luta construído historicamente.

Pós-Constituição/LOAS:

- **Direito;**
- **Dever do Estado;**
- **Descentralização politico-administrativa;**
- **Comando único;**
- **Participação Popular.**



Competências Comum entre os Entes

- organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias;
- estabelecer prioridades e metas visando à prevenção e ao enfrentamento da pobreza, da desigualdade, das vulnerabilidades e dos riscos sociais;
- normatizar e regular a política de assistência social em cada esfera de governo, em consonância com as normas gerais da União;
- garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;



Responsabilidades dos estados:

- apoiar técnica e financeiramente os Municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em sua esfera de abrangência e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento;
- instituir ações preventivas e proativas de acompanhamento aos Municípios no cumprimento das normativas do SUAS, para o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais pactuados nacionalmente;



Responsabilidades dos estados:

- elaborar plano de apoio aos Municípios com pendências e irregularidades junto ao SUAS, para cumprimento do plano de providências acordado nas respectivas instâncias de pactuação e deliberação;
- destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS;
- cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;



Desafios para os Estados...

- Conhecer a realidade do território;
- Equipe de Trabalhadores/as para acompanhar os Municípios;
- Monitorar não é Punir!
- Pensar no pacto federativo;
- Responsabilidades dos entes;
- Coordenação entre diferentes níveis de governo.
- Financiamento e recursos limitados.
- Necessidade de integração entre políticas públicas.



Considerações

- Importância da cooperação entre os entes federados.
- Necessidade de uma abordagem integrada para a gestão do território e políticas de assistência social.



Para acessar os
materiais produzidos
pela CGSCFV acesse o
linktr.ee/cgscfv:



Contato DPSB

email:
dpsb@mds.gov.br

telefone:
(61)2030-3402

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO